



Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 3 DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

APOIO ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 52, de 2019, de autoria da Nobre Deputada Estadual Letícia Aguiar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a)

O Vereador Sandro Socorro dos Santos Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal, submete à apreciação a seguinte proposição:

Propõe à mesa, ouvindo o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Complementar n.º 52, de 2019, de autoria da Nobre Deputada Estadual Letícia Aguiar, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que altera a Lei Complementar n.º 1.291, de 22 de julho de 2016, que institui a Lei de Ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O Projeto de Lei Complementar 52, de 2019, propõe o aumento da idade limite para entrada na Polícia Militar de São Paulo, de 30 para 35 anos, a fim de afastar as injustiças cometidas nos concursos públicos, inviabilizando candidatos que almejam integrar os quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo por causa da sua idade.

A idade limite para o ingresso nos quadros da Polícia Militar encontra-se ultrapassada, especialmente considerando que a referida Lei Complementar 1.291, de 2016, também exige a aprovação em teste de aptidão física para que a aprovação final no concurso seja alcançada.



Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste

Estado de São Paulo

Desta forma, a aprovação do PLC 52, de 2019, espelha de forma clara o princípio constitucional da razoabilidade, recomendando o bom senso entre a idade que poderá traduzir em presunção de vigor para o exercício da função policial, conjugada com a aprovação no teste de aptidão física.

Ademais, importante informar, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o aumento da expectativa de vida da população. Atualmente, o brasileiro tem uma expectativa de viver, em média, até os 76 anos.

Diante do exposto, o Poder Legislativo Municipal, vem de público manifestar seu total e irrestrito **APOIO** a **APROVAÇÃO** Projeto de Lei Complementar n.º 52, de 2019, de autoria da Nobre Deputada Estadual Letícia Aguiar, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Que cópia desta moção seja encaminhada ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), Senhor CARLOS EDUARDO PIGNATARI, com esperanças de que aludido Projeto de Lei Complementar n.º 52, de 2019, de autoria da Nobre Deputada Estadual Letícia Aguiar, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, seja submetido à apreciação, votação e aprovação desta Casa de Leis o mais breve possível.

Sala das Sessões "Vereador Benedito Alves Domingues, 30 de setembro de 2021.

Sandro Socorro dos Santos
Vereador - PR